

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

001 19
Or

PROCESSO/ANO: 440 - 2020

DADOS CADASTRAIS:

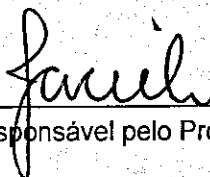
Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPTO DE OBRAS E ESTRADAS E DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JACIELE DE ALMEIDA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 15/01/2020 14:15:55
SÚMULA: OFÍCIO Nº11/2020 -SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, PARA O ANO DE 2020, PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ

DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS
DEPARTAMENTO DE OFICINA E GARAGEM

Fone (43)3535-7616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com

002
R

Ofício Nº 11/2020

Jaguaraiá, 15 de Janeiro de 2020.

Prezado Senhor:

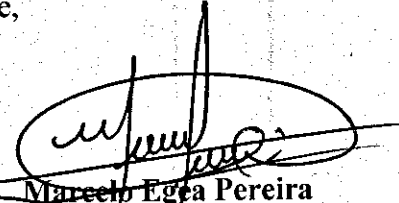
Venho através deste, solicitar junto à Vossa Senhoria, abertura de processo licitatório para a contratação de empresa para realização de serviços de alinhamento e balanceamento, para o ano de 2020, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Sendo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	194	ALINHAMENTO UTILITÁRIO
2	154	ALINHAMENTO PASSEIO
3	378	BALANCEAMENTO UTILITÁRIO
4	298	BALANCEAMENTO PASSEIO
5	100	HORAS DE SERVIÇO

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Marcelo Egza Pereira
Diretor do Depto de Oficina e Garagem

Ilmo Senhor
Mauricio Fernandes
Diretor do Depto de Compras e Licitações
Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS.
DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM.
Fone (43)35357616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com

003
02

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de alinhamento, balanceamento e em veículos pertencentes a Frota municipal, conforme quantidades descritas neste Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

A contratação dos serviços se fazem necessários por ser fundamental para a segurança dos veículos, bem como na conservação de pneus e suspensão, proporcionado melhor condições de dirigir e conforto para quem utiliza os veículos.

DO VALOR ESTIMADO

Valor estimado de R\$ 69.263,33.

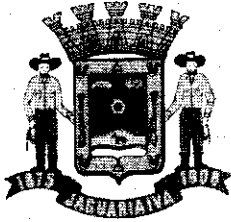
2) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Alinhamento Utilitário	Unid.	194
02	Alinhamento Passeio	Unid.	154
03	Balanceamento Utilitário	Unid.	378
04	Balanceamento Passeio	Unid.	298
05	Serviços	Horas	150

3) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto.

4) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS.
DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM.
Fone (43)35357616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com

004
R

De acordo com as necessidades.

5) DAS AMOSTRAS

Informar os itens a serem solicitados.

6) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

A prestação dos serviços, quando solicitada através da emissão da Ordem de Serviço correrá por conta e risco da proponente vencedora e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante. A Ata de Registro de Preços inicia-se na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

7) LOCAL DE ENTREGA

Informar endereço completo.

8) FISCAL DO CONTRATO

Marcelo Egea Pereira – Diretor do Dpto de Garagem e Oficina – RG 4.979.311-1, CPF 840.772.049-68.

006
e

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.659.839/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/09/1972
NOME EMPRESARIAL F DELGADO & CIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 207-0 - Sociedade Empresária em Nome Coletivo			
LOGRADOURO AV AV.GOV.PAULO DA CRUZ PIMENTEL	NÚMERO 1239	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALDO RIBAS	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3535-2211/ (43) 3535-2517		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/01/2020 às 09:12:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

098
C

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 82.459.975/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/03/1991
NOME EMPRESARIAL APARECIDO BATISTA DOS SANTOS VEICULOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO ELETRICA BOSCH			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOSE NUNES DE SOUZA	NUMERO 1247	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO ARAPOTI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/01/2020 às 09:10:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

010
Or

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.424.852/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/05/2005
NOME EMPRESARIAL H. S. DELGADO, COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOCALIDADE AV GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL		NÚMERO 27	COMPLEMENTO QD.27 -LOTES 01 E 02
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO JD. N. S. DE FATIMA	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/01/2020 às 09:09:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

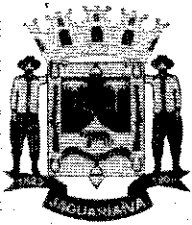
ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 Relação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2131466 - Serviço de Alinhamento para Veículos Utilitários									
10/2020	21/01/2020	21/03/2020	1	H. S. DELGADO COMERCIO DE PNEUS PECA E SERVICOS		194	90,00	17.460,00	Não
10/2020	21/01/2020	21/03/2020	1	F. DELGADO & CIA		194	90,00	17.460,00	Sim ***
10/2020	21/01/2020	21/03/2020	1	APARECIDO BATISTA DOS SANTOS		194	90,00	17.460,00	Não
						Preço Médio -->	90,00	17.460,00	
Material: 2131464 - Serviço de Alinhamento para Veículos de Passeio									
10/2020	21/01/2020	21/03/2020	2	H. S. DELGADO COMERCIO DE PNEUS PECA E SERVICOS		154	70,00	10.780,00	Sim ***
10/2020	21/01/2020	21/03/2020	2	F. DELGADO & CIA		154	75,00	11.550,00	Não
10/2020	21/01/2020	21/03/2020	2	APARECIDO BATISTA DOS SANTOS		154	90,00	13.860,00	Não
						Preço Médio -->	78,333	12.063,34	
Material: 3545578 - serviço balanceamento carro utilitário									
10/2020	21/01/2020	21/03/2020	3	H. S. DELGADO COMERCIO DE PNEUS PECA E SERVICOS		378	18,00	6.804,00	Não
10/2020	21/01/2020	21/03/2020	3	F. DELGADO & CIA		378	20,00	7.560,00	Não
10/2020	21/01/2020	21/03/2020	3	APARECIDO BATISTA DOS SANTOS		378	15,00	5.670,00	Sim ***
						Preço Médio -->	17,667	6.678,01	
Material: 3545576 - serviço balanceamento carro passeio									
10/2020	21/01/2020	21/03/2020	4	H. S. DELGADO COMERCIO DE PNEUS PECA E SERVICOS		298	12,00	3.576,00	Sim ***
10/2020	21/01/2020	21/03/2020	4	F. DELGADO & CIA		298	15,00	4.470,00	Não
10/2020	21/01/2020	21/03/2020	4	APARECIDO BATISTA DOS SANTOS		298	15,00	4.470,00	Não
						Preço Médio -->	14,00	4.172,00	
Material: 2764870 - serviços									
10/2020	21/01/2020	21/03/2020	5	H. S. DELGADO COMERCIO DE PNEUS PECA E SERVICOS		150	300,00	45.000,00	Sim ***
10/2020	21/01/2020	21/03/2020	5	F. DELGADO & CIA		150	400,00	60.000,00	Não

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 Relação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
10/2020	21/01/2020	21/03/2020	5	APARECIDO BATISTA DOS SANTOS		150	350,00	52.500,00	Não
						Preço Médio -->	350,00	52.500,00	
						Total Preço Médio -->	550,00	92.873,35	

OK
 [Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 21 de janeiro de 2020.
Ref: Protocolo Nº 440/2020

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão**, objetivando a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento em veículos pertencentes a Frota Municipal.

Valor (R\$)

92.873,35 (Noventa e dois mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos)

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ITEM	Quantidade	Descrição	Semus	Valor Unit.	Valor Total
1	194	ALINHAMENTO UTILITÁRIO	54	R\$ 90,00	R\$ 4.860,00
2	154	ALINHAMENTO PASSEIO	32	R\$ 78,33	R\$ 2.506,56
3	378	BALANCEAMENTO UTILITÁRIO	128	R\$ 17,66	R\$ 2.260,48
4	298	BALANCEAMENTO PASSEIO	72	R\$ 14,00	R\$ 1.008,00
5	100	HORAS DE SERVIÇO	28	R\$ 150,00	R\$ 4.200,00
					R\$ 14.835,04

014
229 ou
(303)

ITEM	Quantidade	Descrição	Smece	Valor Unit.	Valor Total
1	194	ALINHAMENTO UTILITÁRIO	62	R\$ 90,00	R\$ 5.580,00
2	154	ALINHAMENTO PASSEIO	34	R\$ 78,33	R\$ 2.663,22
3	378	BALANCEAMENTO UTILITÁRIO	120	R\$ 17,66	R\$ 2.119,20
4	298	BALANCEAMENTO PASSEIO	40	R\$ 14,00	R\$ 560,00
5	100	HORAS DE SERVIÇO	28	R\$ 150,00	R\$ 4.200,00
					R\$ 15.122,42

174 ou

ITEM	Quantidade	Descrição	Smih	Valor Unit.	Valor Total
1	194	ALINHAMENTO UTILITÁRIO	72	R\$ 90,00	R\$ 6.480,00
2	154	ALINHAMENTO PASSEIO	50	R\$ 78,33	R\$ 3.916,50
3	378	BALANCEAMENTO UTILITÁRIO	106	R\$ 17,66	R\$ 1.871,96
4	298	BALANCEAMENTO PASSEIO	40	R\$ 14,00	R\$ 560,00
5	100	HORAS DE SERVIÇO	28	R\$ 150,00	R\$ 4.200,00
					R\$ 17.028,46

105 ou

ITEM	Quantidade	Descrição	Sama	Valor Unit.	Valor Total
1	194	ALINHAMENTO UTILITÁRIO		R\$ 90,00	R\$ 0,00
2	154	ALINHAMENTO PASSEIO	4	R\$ 78,33	R\$ 313,32
3	378	BALANCEAMENTO UTILITÁRIO		R\$ 17,66	R\$ 0,00
4	298	BALANCEAMENTO PASSEIO	16	R\$ 14,00	R\$ 224,00
5	100	HORAS DE SERVIÇO	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
					R\$ 837,32

122 ou

ITEM	Quantidade	Descrição	Sedes	Valor Unit.	Valor Total
1	194	ALINHAMENTO UTILITÁRIO	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
2	154	ALINHAMENTO PASSEIO	16	R\$ 78,33	R\$ 1.253,28
3	378	BALANCEAMENTO UTILITÁRIO	8	R\$ 17,66	R\$ 141,28
4	298	BALANCEAMENTO PASSEIO	64	R\$ 14,00	R\$ 896,00
5	100	HORAS DE SERVIÇO	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
					R\$ 2.770,56

278 ou

ITEM	Quantidade	Descrição	Sarh	Valor Unit.	Valor Total
1	194	ALINHAMENTO UTILITÁRIO		R\$ 90,00	R\$ 0,00
2	154	ALINHAMENTO PASSEIO	6	R\$ 78,33	R\$ 469,98
3	378	BALANCEAMENTO UTILITÁRIO		R\$ 17,66	R\$ 0,00

63

4	298	BALANCEAMENTO PASSEIO	18	R\$ 14,00	R\$ 252,00
5	100	HORAS DE SERVIÇO	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00

R\$ 1.021,98

015
ou

ITEM	Quantidade	Descrição	PGM	Valor Unit.	Valor Total
1	194	ALINHAMENTO UTILITÁRIO		R\$ 90,00	R\$ 0,00
2	154	ALINHAMENTO PASSEIO	2	R\$ 78,33	R\$ 156,66
3	378	BALANCEAMENTO UTILITÁRIO		R\$ 17,66	R\$ 0,00
4	298	BALANCEAMENTO PASSEIO	8	R\$ 14,00	R\$ 112,00
5	100	HORAS DE SERVIÇO	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00

R\$ 568,66

42 ou

ITEM	Quantidade	Descrição	Smict	Valor Unit.	Valor Total
1	194	ALINHAMENTO UTILITÁRIO		R\$ 90,00	R\$ 0,00
2	154	ALINHAMENTO PASSEIO	4	R\$ 78,33	R\$ 313,32
3	378	BALANCEAMENTO UTILITÁRIO		R\$ 17,66	R\$ 0,00
4	298	BALANCEAMENTO PASSEIO	16	R\$ 14,00	R\$ 224,00
5	100	HORAS DE SERVIÇO	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00

R\$ 837,32

329 ou

ITEM	Quantidade	Descrição	Secom	Valor Unit.	Valor Total
1	194	ALINHAMENTO UTILITÁRIO	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
2	154	ALINHAMENTO PASSEIO	2	R\$ 78,33	R\$ 156,66
3	378	BALANCEAMENTO UTILITÁRIO	8	R\$ 17,66	R\$ 141,28
4	298	BALANCEAMENTO PASSEIO	8	R\$ 14,00	R\$ 112,00
5	100	HORAS DE SERVIÇO	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00

R\$ 889,94

27 ou

ITEM	Quantidade	Descrição	Segov	Valor Unit.	Valor Total
1	194	ALINHAMENTO UTILITÁRIO	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
2	154	ALINHAMENTO PASSEIO	2	R\$ 78,33	R\$ 156,66
3	378	BALANCEAMENTO UTILITÁRIO	8	R\$ 17,66	R\$ 141,28
4	298	BALANCEAMENTO PASSEIO	8	R\$ 14,00	R\$ 112,00
5	100	HORAS DE SERVIÇO	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00

R\$ 889,94

8 ou

ITEM	Quantidade	Descrição	Sefin	Valor Unit.	Valor Total
1	194	ALINHAMENTO UTILITÁRIO		R\$ 90,00	R\$ 0,00
2	154	ALINHAMENTO PASSEIO	2	R\$ 78,33	R\$ 156,66
3	378	BALANCEAMENTO UTILITÁRIO		R\$ 17,66	R\$ 0,00
4	298	BALANCEAMENTO PASSEIO	8	R\$ 14,00	R\$ 112,00
5	100	HORAS DE SERVIÇO	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00

R\$ 568,66

82



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 60/70
Data: 03/02/2020
Usuário: MirianNacli

Nº do Bloqueio: 40567/2020
Data do Bloqueio: 22/01/2020

Órgão: 11.000 Secretaria de Saúde - SEMUS
Unidade: 11.001 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0018 Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.066 Manutenção dos Serviços Adm. do Fundo Munic.de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 229

016
Q

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00303.100303.01.02.00.00	22/01/2020		268.863,94	14.835,04	254.028,90

PROCOLO 440-2020. VALOR REFERENTE A ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00303.100303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	14.835,04


Nara Giselle Bueno
Secretária Municipal de
Planejamento



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 61/70
Data: 03/02/2020
Usuário: MirianNaci

Nº do Bloqueio: 40568/2020
Data do Bloqueio: 22/01/2020

Órgão: 10.000 Secretaria de Educação Cultura e Esportes - SMECE
Unidade: 10.003 Departamento de Ensino Fundamental
Funcional: 12.361.0004 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.045 Manutenção do Transporte do Escolar
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 174

017
Q

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00127.101005.03.01.01.01	22/01/2020		31.629,96	15.122,42	16.507,54

PROCOLO 440-2020. VALOR REFERENTE A ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00127.101005.03.01.01.01	Transporte Escolar Estadual	15.122,42


Nara Giselle Bueno
Secretaria Municipal de Planejamento



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 62/70
Data: 03/02/2020
Usuário: MirianNaclí

Nº do Bloqueio: 40569/2020
Data do Bloqueio: 22/01/2020

Órgão: 08.000 Secretaria Mun de Infraestrutura e Habitação -SMIH
Unidade: 08.003 Depto de Projetos Execução de Obras e Estradas
Funcional: 26.782.0012 Transporte Rodoviário
Projeto/Atividade: 2.028 Conservação e Manutenção da Frota Municipal
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 105

018
P

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.100000.01.07.00.00	22/01/2020		512.907,76	17.028,46	495.879,30

PROCOLO 440-2020. VALOR REFERENTE A ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	17.028,46

Nara Giselle Bueno
Secretária Municipal de
Planejamento



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 63/70
Data: 03/02/2020
Usuário: MirianNacli

Nº do Bloqueio: 40570/2020
Data do Bloqueio: 22/01/2020

Órgão: 09.000 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente - SAMA
Unidade: 09.001 Gestão Administrativa
Funcional: 04.122.0003 Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.029 Manutenção dos Serviços Administrativos da SAMA
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 122

019
2

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.100000.01.07.00.00	22/01/2020		9.592,42	837,32	8.755,10

PROCOLO 440-2020. VALOR REFERENTE A ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	837,32

Nara Giselle Bueno
Secretária Municipal de Planejamento



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 64/70
Data: 03/02/2020
Usuário: MirianNacli

Nº do Bloqueio: 40571/2020
Data do Bloqueio: 22/01/2020

Órgão: 12.000 Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES
Unidade: 12.001 Gestão Administrativa
Funcional: 08.122.0003 Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.034 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEDES
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 278

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.100000.01.07.00.00	22/01/2020		3.881,79	2.770,56	1.111,23

PROTOCOLO 440-2020. VALOR REFERENTE A ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO.

Fonte de Recursos:	Descrição:	Valor:
Número: 00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.770,56

Nara Giselle Bueno
Secretaria Municipal de
Planejamento



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 65/70
Data: 03/02/2020
Usuário: MirianNacli

Nº do Bloqueio: 40573/2020
Data do Bloqueio: 22/01/2020

Órgão: 06.000 Secretaria de Administração e Rec Humanos - SARH
Unidade: 06.001 Gestão Administrativa
Funcional: 04.122.0003 Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 63

021
02

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.100000.01.07.00.00	22/01/2020		110.036,88	1.021,98	109.014,90

PROCOLO 440-2020. VALOR REFERENTE A ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.021,98

Mara Giselle Bueno
Secretária Municipal de
Planejamento



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 66/70
Data: 03/02/2020
Usuário: MirianNacli

Nº do Bloqueio: 40574/2020
Data do Bloqueio: 22/01/2020

Órgão: 04.000 Procuradoria Geral do Município
Unidade: 04.001 Gestão Administrativa
Funcional: 03.062.0003 Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário
Projeto/Atividade: 2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da PGM
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 42

022
02

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.100000.01.07.00.00	22/01/2020		7.983,92	568,66	7.415,26

PROCOLO 440-2020. VALOR REFERENTE A ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	568,66

Nara Giselle Bueno
Secretaria Municipal de
Planejamento



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 67/70
Data: 03/02/2020
Usuário: MirianNacli

Nº do Bloqueio: 40575/2020
Data do Bloqueio: 22/01/2020

Órgão: 13.000 Secretaria de Comércio Indústria e Turismo - SMCIT
Unidade: 13.001 Departamento de Indústria e Comércio
Funcional: 22.122.0003 Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.032 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMCIT
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 329

023
2


Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.100000.01.07.00.00	22/01/2020		29.269,28	837,32	28.431,96

PROCOLO 440-2020. VALOR REFERENTE A ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	837,32


Nara Giselle Bueno
Secretária Municipal de
Planejamento



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 68/70
Data: 03/02/2020
Usuário: MirianNacli

Nº do Bloqueio: 40576/2020
Data do Bloqueio: 22/01/2020

Órgão: 03.000 Secretaria de Comunicação Social - SECOM
Unidade: 03.001 Gestão Administrativa
Funcional: 04.122.0014 Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.019 Manutenção dos Serviços Administrativos da SECOM
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 27

24
2

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.100000.01.07.00.00	22/01/2020		42.504,14	889,94	41.614,20

PROCOLO 440-2020. VALOR REFERENTE A ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	889,94


Nara Giselle Bueno
Secretaria Municipal de
Planejamento



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIÁVA

Página: 69/70
Data: 03/02/2020
Usuário: MirianNacli

Nº do Bloqueio: 40577/2020
Data do Bloqueio: 22/01/2020

Órgão: 02.000 Secretaria de Governo - SEGOV
Unidade: 02.001 Gestão Administrativa
Funcional: 04.122.0003 Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.004 Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 8

025
a

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.100000.01.07.00.00	22/01/2020		83.312,73	889,94	82.422,79

PROCOLO 440-2020. VALOR REFERENTE A ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	889,94


Giselle Bueno
Secretaria Municipal de Planejamento



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 70/70
Data: 03/02/2020
Usuário: MirianNacli

Nº do Bloqueio: 40578/2020
Data do Bloqueio: 22/01/2020

Órgão: 07.000 Secretaria de Finanças - SEFIN
Unidade: 07.003 Departamento de Contabilidade
Funcional: 04.122.0003 Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.017 Manutenção do Depto de Contabilidade e Prestação de Contas
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 82

026
02

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.100000.01.07.00.00	22/01/2020		712.046,16	568,66	711.477,50

PROTOCOLO 440-2020. VALOR REFERENTE A ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	568,66


Nara Giselle Bueno
Secretária Municipal de
Planejamento



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

027
a

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

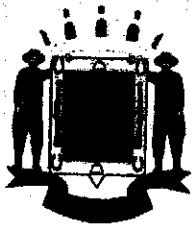
1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 22/2020
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: Imediato após a autorização da Secretaria
Local de Entrega: imediatamente após a emissão da ordem de serviço
Vigência:
Objeto da Licitação: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento em veículos pertencentes a Frota Municipal
Observações:

	Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1	Serviço de Alinhamento para Veículos Utilitários	SV.	194	17.460,00
2	Serviço de Alinhamento para Veículos de Passeio	SV.	154	12.062,82
3	serviço balanceamento carro utilitário	UNI	378	6.675,48
4	serviço balanceamento carro passeio	UNI	298	4.172,00
5	serviços	SV.	150	22.500,00
Total Previsto:				62.870,30

Jaguariaíva, 03 de Fevereiro de 2020


José Sloboda
Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO DECRETO n.º. 587/2019

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, do cargo em provimento comissionado de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS, nomeado que fora, através do Decreto n.º. 114/2019, o Senhor ÉLIO ZUB JUNIOR, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.499-77.

Artigo 2º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de PREGOEIRO, o Senhor ÉLIO ZUB JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.499-77, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Abílio Russi, 261 - Bairro: Jardim Matarazzo, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal n.º. 2661/2017.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto n.º. 556/2019.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se. XX.XXX.707-5

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA

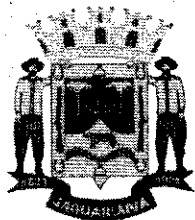
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PÉREZ GÓMEZ

Secretário Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

219
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

SECRETARIAS MUNICIPAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2020

EMISSÃO 03/02/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, mediante seu Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do **TIPO MENOR PREÇO - POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal, nº. 587/2019 da data de 15 de OUTUBRO de 2019, e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO - POR LOTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 05 de fevereiro de 2020 às 10h00min do dia 18 de fevereiro de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10h01min às 10h59min do dia 18 de fevereiro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11h00min do dia 18 de fevereiro de 2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: ÉLIO ZUB JUNIOR

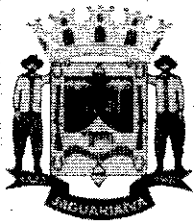
E-MAIL: comprasjag@gmail.com

TELEFONE: (043) 3535-9400 – Ramal: 9454

OBS: EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18 AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/20016 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

Pregão Eletrônico Nº 15/2020 – Pag. 1 de 29





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento em veículos pertencentes à Frota Municipal.

JUSTIFICATIVA: Os Serviços se fazem necessários por ser fundamental para a segurança dos veículos, bem como na conservação de pneus e suspensão, proporcionando melhores condições de dirigir e conforto para a utilização dos veículos.

FISCAL DO CONTRATO: Marcelo Egea Pereira – Diretor do Depto de Garagem e Oficina – RG 4.979.311-1, CPF: 077.049-68

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	MARCA	QTDE	VALOR UNI. MÁX	VALOR TOTAL MÁX
1	Alinhamento de veículo utilitário	UNI		194	R\$ 90,00	R\$17.460,00
2	Alinhamento de veículo de passeio	UNI		154	R\$ 78,33	R\$ 12.062,82
3	Balanceamento de veículo utilitário	UNI		378	R\$ 17,66	R\$ 6.675,48
4	Balanceamento de veículo de passeio	UNI		298	R\$ 14,00	R\$ 4.172,00
5	Serviços	Horas		150	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
Valor Total Máximo do Lote 1						R\$ 62.873,36

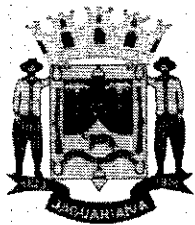
62.810,30

Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, FEDERAL e Certidão Municipal.

* **Prazo de entrega:** A prestação de serviço, quando solicitada através da emissão da ordem de serviço correrá por conta e risco da proponente vencedera e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante.

* **Recursos Financeiros:** Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.3.90.39.00.00	Código Reduzido: 8
3.3.90.39.00.00	Código Reduzido: 27
3.3.90.39.00.00	Código Reduzido: 42
3.3.90.39.00.00	Código Reduzido: 63
3.3.90.39.00.00	Código Reduzido: 82
3.3.90.39.00.00	Código Reduzido: 105
3.3.90.39.00.00	Código Reduzido: 122
3.3.90.39.00.00	Código Reduzido: 174



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

031

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.3.90.39.00.00 Código Reduzido: 229
3.3.90.39.00.00 Código Reduzido: 278
3.3.90.39.00.00 Código Reduzido: 329

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (Anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.org.br).

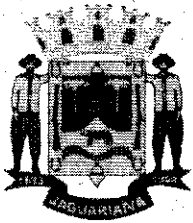
3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4.1. Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.3.1 A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas junto a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.7. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04).

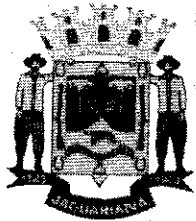
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04) e;

c) Proposta de Preços, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

033

- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

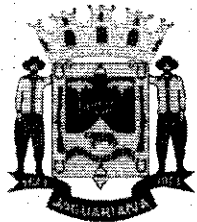
5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. PARTICIPAÇÃO:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3097-4646.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

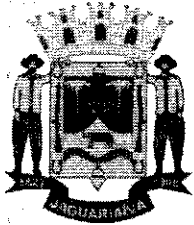
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

034
02

5.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

- 5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.
- 5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).
- 5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido o melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. REFERENTE A HABILITAÇÃO:

5.5.1. Os documentos relativos à Habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 6) deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR

Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta – CEP: 84.200-000 Jaguariáiva – PR –

A/C: Departamento de Compras e Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 15/2020

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

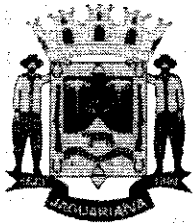
5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

036
m

- 6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as especificações, marcas e modelos dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta.
- 6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.
- 6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 06) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.
- 6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

- 7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital).

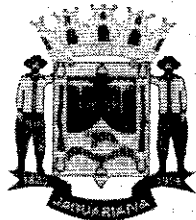
8.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO – POR LOTE, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO – POR LOTE.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

"chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar ⁰³⁷ nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 5.5.8, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 5.5.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.5.8 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

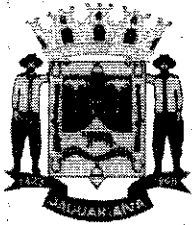
8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

Conforme ANEXO 02.

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

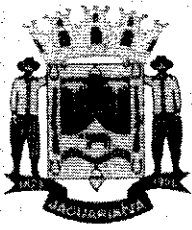
- 10.4. . Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 10.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8.393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia Revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda prorrogar a qualquer tempo os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 12.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 12.12. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9453, no horário das 08h00m às 12h00 e das 13h30 às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail: comprasjag@gmail.com.
- 12.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 12.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 12.16 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

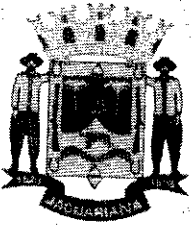
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguariáiva, 03 de fevereiro de 2020.

ÉLIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

041
[Handwritten signature]

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento em veículos pertencentes à Frota Municipal.

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNI	MARCA	QTDE	VALOR UNI. MAX	VALOR TOTAL MAX
1		Alinhamento de veículo utilitário	UNI		194	R\$ 90,00	R\$17.460,00
2		Alinhamento de veículo de passeio	UNI		154	R\$ 78,33	R\$ 12.062,82
3		Balanceamento de veículo utilitário	UNI		378	R\$ 17,66	R\$ 6.675,48
4		Balanceamento de veículo de passeio	UNI		298	R\$ 14,00	R\$ 4.172,00
5		Serviços	Horas		150	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
Valor Total Máximo do Lote 1							R\$ 62.873,35

VALOR TOTAL GLOBAL = 62.873,35 (sessenta e dois mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos)

OBS:

VALIDADE DA PROPOSTA: NO MÍNIMO 60 DIAS.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 02

HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

Wid
m

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 03 horas após o término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida. Para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR

Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta – CEP: 84.200-000 Jaguariáiva – PR –

A/C: Departamento de Compras e Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 15/2020

1. Os documentos de habilitação a serem incluídos no Envelope, são constituídos de:

1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de **Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

1.2. **REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

b) Inscrição Estadual, **CICAD** ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar Declaração de Isenção, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da **Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda**.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de **Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários)**.

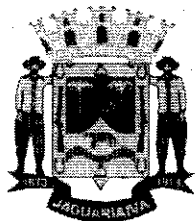
f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRF/FGTS);

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

1.3. **HABILITAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:**

a) **Certidão Negativa Falência/Concordata/Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede de pessoa jurídica. (Se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão)

Pregão Eletrônico Nº 15/2020 – Pag. 14 de 29



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.4. HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Declaração conjunta (ANEXO 05)
- b) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), OU Declaração (Modelo Anexo 06) de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- c) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- d) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências;

1.5. Todos os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência. **Os documentos que não apresentarem validade deverão apresentar data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.**

1.6. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

1.7. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

1.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e a ela será adjudicado o objeto vencido.

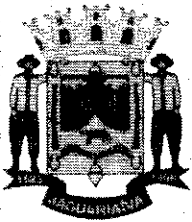
1.9. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a habilitação da próxima classificada.

1.10. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

1.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

1.10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO 03



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DADOS DA EMPRESA

044
2

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152020

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 15/2020, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

● NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

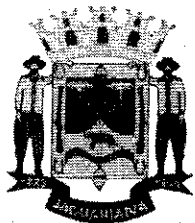
2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

● NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

045
02

ANEXO 04 (A)

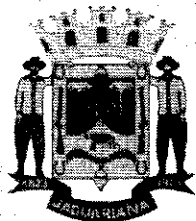
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA (BLL) BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG:
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- III. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

046

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

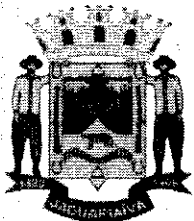
Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até ___/___/___, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

047
a

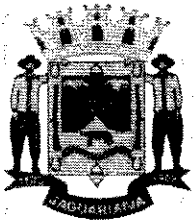
ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

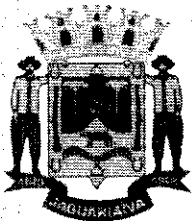
Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)

048
e



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

049

ANEXO 05
DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva – PR
Departamento de Compras e Licitação - DCL
Jaguariáiva – Paraná

EDITAL DE: _____ Nº _____/2020.

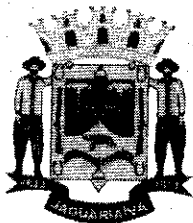
DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem atos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Em ____ de _____ de _____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

050
Q

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

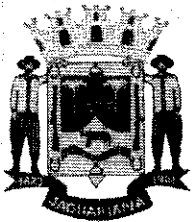
(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pregão Eletrônico nº. ____/____
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. ____/____

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomes, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) a prestação de serviços a serem prestados pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. ____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. ____/____, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:
(...)

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

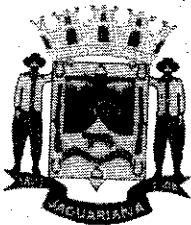
O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Conforme necessidades da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias de 10 mil km, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

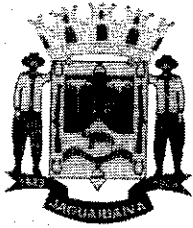
CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de (...), a partir Publicação, com o prazo de entrega até (...), contados a partir da vigência.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

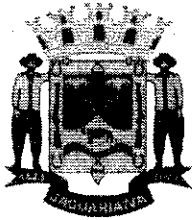
Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

054
@

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...) de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OSS
a

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº 15/2020

Processo Licitatório Nº 22/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos ____ dias do mês de ____ de ____ na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, situada em Jaguariáiva (PR) representada neste ato pelo, Sr. _____, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e **HOMOLOGADA**, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. ____ / ____), referente ao Pregão Presencial nº _____, consoante as seguintes cláusulas e condições:

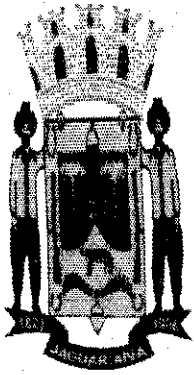
1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, representado pelo seu _____, Sr (a) _____ (qualificação), à saber.

Item	Descrição	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNI	QNTD	VALOR UNI. MAX	VALOR TOTAL MAX.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

1.3. O prazo para prestação de serviços será imediato, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual pela não prestação do serviço.

1.8.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 - As multas mencionadas nos itens 1.8.2, 1.8.3 e 1.8.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

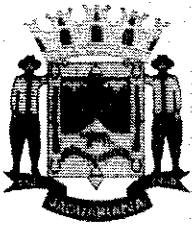
1.8.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;

b) retardamento na execução do objeto;

056
Q



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

05A
e

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 15/2020.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 15/2020 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

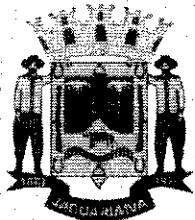
Prefeito Municipal

Testemunha:

CPF/RG:

Testemunha:

CPF/RG



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 03 de fevereiro de 2020.

Ref.: Protocolo nº 440/2020

À

Procuradoria Geral do Município

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento em veículos pertencentes à Frota Municipal.**

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 15/2020

Processo Nº 22/2020/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.


Élio Zub Junior
PREGOEIRO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

059

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 05 de fevereiro de 2020.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2020 – P.E. Nº 15/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO
SOLICITANTE: Departamento Municipal de Oficina e Garagem
ASSUNTO: Serviços de alinhamento e balanceamento nos veículos da Frota Municipal

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação do Departamento Municipal de Oficina e Garagem visando a contratação de Serviços de alinhamento e balanceamento nos veículos da Frota Municipal.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para suprir as necessidades do município, conforme justificativa constante no processo (pg 03).

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Termo de Referência (pg 03);
- c) Orçamentos (pg 05 a 12);
- d) Previsão Orçamentária (pg 16 a 26);
- e) Autorização do Prefeito Municipal (pg 27);
- f) Decreto de Nomeação da Comissão Responsável (pg 28);
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 29 a 57).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

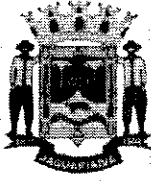
Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns foi feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

06.1
Or

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

O artigo 9º do Decreto 5.450/2002 aponta os requisitos que devem ser observados na fase preparatória do processo licitatório, quais sejam:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente; III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação; IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas; V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Da análise dos autos verifica-se que os requisitos indispensáveis foram devidamente cumpridos.

Ademais, estão anexas cotações de preços que comprovam a pesquisa de mercado necessária para obtenção dos valores.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade na forma como se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560

063

nado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 17h00min. Jaguariaíva, 30 de janeiro de 2020.
ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12-2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12-2020

OBJETO: AQUISIÇÃO WISC IV (PROTÓCOLO DE REGISTRO) E WISC IV (LIVRE DE RESPOSTA) - SMECE.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20/02/2020 às 09:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 06/02/2020, até às 08:30 do dia 20/02/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 20 de fevereiro de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 20 de fevereiro de 2020.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariaíva, 03 de fevereiro de 2020.
ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

8445/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12-2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12-2020

OBJETO: AQUISIÇÃO WISC IV (PROTÓCOLO DE REGISTRO) E WISC IV (LIVRE DE RESPOSTA) - SMECE.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20/02/2020 às 09:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 06/02/2020, até às 08:30 do dia 20/02/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 20 de fevereiro de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 20 de fevereiro de 2020.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariaíva, 03 de fevereiro de 2020.
ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

8605/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 17-2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17-2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, TIPO SEDAN, PARA ATENDER AO CONSELHO TUTELAR.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21/02/2020 às 09:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 10/02/2020, até às 08:30 do dia 21/02/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 21 de fevereiro de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 21 de fevereiro de 2020.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariaíva, 04 de fevereiro de 2020.
ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

9016/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes conforme a proposta 10.952.292000/1161-01 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18 de fevereiro de 2020.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00h do dia 06/02/2020 às 08:30min horas do dia 18 de fevereiro de 2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 min às 08:59 do dia

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
107022220

Documento emitido em 12/02/2020 13:48:34

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10620 | 05/02/2020 | PÁG. 22Para verificar a autenticidade desta página, basta inserir o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

ATA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 18 de fevereiro de 2020.
www.bilcompras.org.br, acesso ao bilcompras.org.br. O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br Ou através do email: compras@bilcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 – no horário: das 09h00min às 17h00min. Jaguariaíva, 03 de fevereiro de 2020.
ELIO ZUB JUNIOR
PREGOIEIRO

8335/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 14/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

OBJETO: Aquisição de sacolas plásticas e sacos de papel para uso na dispensação de medicamentos na Farmácia Básica.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 06 de fevereiro de 2020 às 09h00 min do dia 18 de fevereiro de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h01min às 09h59min do dia 18 de fevereiro de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 18 de fevereiro de 2020.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bil.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 04 de fevereiro de 2020.
Élio Zub Junior
PREGOIEIRO

9019/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 15/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento em veículos pertencentes a Frota Municipal.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 06 de fevereiro de 2020 às 10h00 min do dia 18 de fevereiro de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10h01min às 10h59min do dia 18 de fevereiro de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11h00min do dia 18 de fevereiro de 2020.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bil.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 04 de fevereiro de 2020.
Élio Zub Junior
PREGOIEIRO

9020/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 16/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

OBJETO: Aquisição de desinfetante de nível intermediário (saneante) para atender à demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 06 de fevereiro de 2020 às 13h00 min do dia 18 de fevereiro de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h01min às 10h59min do dia 18 de fevereiro de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 18 de fevereiro de 2020.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bil.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 04 de fevereiro de 2020.
Élio Zub Junior
PREGOIEIRO

9021/2020

Kaloré

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

Portaria 009/2020

Data: 03 de Fevereiro de 2020

Súmula:.....Designa os responsáveis para Acompanhamento e Fiscalização do Convênio nº 238/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 08h30min do dia 18 de Fevereiro de 2020, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, por Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em ensino de idiomas, visando a implantação de sistema pedagógico ensino de inglês com fornecimento de recursos didáticos, incluindo coleção de livros material didáticos para os alunos e professores e serviços de suporte pedagógico para implantação da metodologia, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 05 de Fevereiro de 2020. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado, 31 de janeiro de 2020.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 13h30min do dia 19 de Fevereiro de 2020, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, por Registro de Preço para eventual aquisição de cartuchos de tintas, tonners e foto condutor remanufaturados com troca para uso em impressoras das secretarias do município, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 05 de Fevereiro de 2020. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado, 31 de janeiro de 2020.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 13h30min do dia 18 de Fevereiro de 2020, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, por Registro de Preço para eventual aquisição de kits de materiais didáticos para educação infantil, tanto para o aluno quanto para o professor, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 05 de Fevereiro de 2020. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado, 31 de janeiro de 2020.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Presencial nº 97/2019, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Mochila Escolar para os alunos matriculados nas Instituições da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.741.843/0001-00, vencedora do item 01, com o valor de R\$ 33,00 (trinta e três reais); do item 02, com o valor de R\$ 36,00 (trinta e seis reais); do item 03, com o valor de R\$ 33,00 (trinta e três reais); e do item 04, com o valor de R\$ 36,00 (trinta e seis reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 026/2019 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 4 de fevereiro de 2020.
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Presencial nº 99/2019, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Calçado Escolar para os alunos matriculados nas Instituições da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa COMERCIAL EDUCARE EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.121.739/0001-78, vencedora dos itens da licitação com o valor global de R\$ 2.446.700,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e seis mil e setecentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 029/2019 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 4 de fevereiro de 2020.
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2020,

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através da Pregoeira, legalmente designado através da Portaria nº 003 de 07/01/2020, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 18/02/2020, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Notifica-se ainda aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou pelo fone 43-354711147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 03/02/2020.

CASSIA SILVANA LAZARO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020

Processo nº 020/2020

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2020, de 03/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19 de fevereiro de 2020 às 09h00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 008/2020 na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 19/02/2020 até as 08h30 horas. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA NOVO E EMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, RECURSOS ESTE DO GOVERNO FEDERAL - CONVÊNIO 896009 - EMPENHO Nº. 2019NE800249 EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO.

Florai, 4 de fevereiro de 2020.
RONALDO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 4/2020

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará realizar, às 14h00 do dia 19 de Fevereiro do ano de 2020, na Avenida Hermes Vissoto nº 810, Icaraima, Paraná, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do Município de Icaraima referente ao 1º Semestre de 2020, conforme relação com quantidade e especificações tudo de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 211.867,40 (duzentos e onze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos). O edital será disponibilizado para consulta, ou fornecido em cópias impressas ou cópias em mídia digital (Pen Drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08h00 às 12h00 e 13h30 às 17h30 de Segunda a Sexta-Feira, e está disponível no site da Prefeitura Municipal para download - <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Contato em caso de dúvidas: (44) 3665-8000 - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Icaraima, 3 de Fevereiro de 2020.
LAYS OLIVEIRA VEDOVOTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020

O Município de Indianópolis - Estado do Paraná - torna público que se acha aberta licitação pelo Edital de Licitação, na forma de Pregão Eletrônico nº 007/2020 cujo objeto é Aquisição de equipamentos agrícolas conforme convênio MAPA N.º 884375/2019, registrado na Plataforma +Brasil sob o nº 2104/2019, entre a União - por intermédio do Ministério da Agricultura - e o Município de Indianópolis. Maiores informações pelo fone (44) 3674-1108, falar com Leonardo ou Marcelo.

Indianópolis, Paraná, 4 de fevereiro de 2020.
PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2020. Edital de Licitação nº 148/2019 Tomada de Preço nº 023/2019. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Obra - construção dos vestiários e pista de atletismo para o Estádio Municipal Valdomiro Jensen. CONTRATADA: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr. Valor total: R\$ 554.791,10. PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 meses. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 04/02/2020. Idir Treviso - Prefeito Municipal - Contratante Diego Valerio De Col Dalazoana - Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

OBJETO: Aquisição de sacolas plásticas e sacos de papel para uso na dispensação de medicamentos na Farmácia Básica. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 06 de fevereiro de 2020 às 09h00 min do dia 18 de fevereiro de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h01min às 09h59min do dia 18 de fevereiro de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 18 de fevereiro de 2020. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento em veículos pertencentes a Frota Municipal. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 06 de fevereiro de 2020 às 10h00 min do dia 18 de fevereiro de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10h01min às 10h59min do dia 18 de fevereiro de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11h00min do dia 18 de fevereiro de 2020. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

OBJETO: Aquisição de desinfetante de nível intermediário (saneante) para atender à demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 06 de fevereiro de 2020 às 13h00 min do dia 18 de fevereiro de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h01min às 10h59min do dia 18 de fevereiro de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 18 de fevereiro de 2020. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.



065
P

DECRETO n.º. 041/2020

Somalia Dispõe sobre a Instalação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes nos Protocolos Gerais sob nº. 01010/2020 e 01584/2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 003/2020, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1.º: Fica instalada a sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritas nos Protocolos Gerais sob nº. 01010/2020 e 01584/2020, que integram sobre a ocorrência de furtos nos Cemitérios Municipais Bom Jesus e Parque da Stadade, nas datas de 25/01/2020 e 31/01/2020, respectivamente.

Art. 2.º: A comissão sindicante, conforme dispõe o Decreto nº. 003/2020, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Maifuma Freitas; Secretário: Silvana Aparecida Lopes Valença; Membros: Matheus Rizzato Rivolina, Vinícius Wiegert e José Sidnei Loeschli Filho.

Art. 3.º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4.º: Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
HISASABII UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINÍCIUS ANÍBER BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNKHOZ
Procuradora Geral do Município



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020
Processo licitatório nº 07/2020

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de caçamba para coleta de entulho e transporte até o Alamo Sanitário, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 07/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 10192220

CONTRATADA: DALVA MARIA ALVES MACIEL 66782812953, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 20.948.661/0001-25. Data de Assinatura 05/02/2020 Vigência: 12 meses. Valor Total: R\$ 171.400,00

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº422/2019

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.810.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº X.XXX.833-7-PR e CPF nº XXX.XXX.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescindindo o Contrato Administrativo com admissão 02/05/2019 até 28/01/2020 em nome de contratada VALQUIRIA BODER, brasileiro (a), solteira, residente e domiciliado (a) no (a) Rua Nabor Pedro Mascarenhas, 356, Vila Nova, Jaguariaíva/PR, portador (a) do RG nº XX.XXX.363-7-SS/PR, e no CPF/MF nº XXX.XXX.389-92.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL. 1271/2020. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM. Contrato Administrativo nº 05_PGM_2020. Contratado: Ana Paula Soares da Silva. CPF nº xxx.xxx788-17. Vigência: 03 de fevereiro de 2020 até 31 de julho de 2020. Bolsa Estágio. Lei Municipal 2633/2017. Assinatura: 30 de janeiro de 2020.



EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosane Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leonidas Fátima de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-6638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2020. OBJETO: Aquisição de coleção de livros da DC EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL para desenvolvimento de projeto educacional com os alunos da Rede Municipal de Ensino. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA. CNPJ: 04.128.111/0001-39 Valor: R\$ 37.260,00 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta reais). Data de Homologação: 05 de fevereiro de 2020.



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10-2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS REMANESCENTE DAS PROPOSTAS 10952292000/1170-05 E 10952282000/1150-01 FNS. CONSTANTE DO Termo de Referência.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18/02/2020 às 09:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 06/02/2020, até às 08:30 do dia 18/02/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h31min às 08h59 do dia 18 de fevereiro de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 18 de fevereiro de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariaíva, 03 de janeiro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes conforme a proposta 10.952.292000/1161-01 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18 de Fevereiro de 2020.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 06/02/2020 às 08:30min horas do dia 18 de fevereiro de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 18 de fevereiro de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 18 de fevereiro de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 03 de fevereiro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12-2020

OBJETO: AQUISIÇÃO WISC IV (PROTOCOLO DE REGISTRO) E WISC IV (LIVRE DE RESPOSTA) - SMECE.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20/02/2020 às 09:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 06/02/2020, até às 08:30 do dia 20/02/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 20 de fevereiro de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 20 de fevereiro de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariaíva, 03 de fevereiro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13-2020

OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NO OF. 1747/2019, OS QUAIS DEVERÃO SER ADQUIRIDOS COM SALDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 10952.292000/1170-09.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20/02/2020 às 14:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00min do dia 06/02/2020, até às 13:30 do dia 20/02/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h31min às 13h59 do dia 20 de fevereiro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 20 de fevereiro de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariaíva, 03 de fevereiro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-2020

OBJETO: Aquisição de sacolas plásticas e sacos de papel para uso na dispensação de medicamentos na Farmácia Básica.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 05 de fevereiro de 2020 às 09h00 min do dia 18 de fevereiro de 2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h01min às 09h59min do dia 18 de fevereiro de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 18 de fevereiro de 2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.org.br> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 04 de fevereiro de 2020.

Elio Zub Junior
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento em veículos patententes e Frota Municipal.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 06 de fevereiro de 2020 às 10h00 min do dia 18 de fevereiro de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10h01min às 10h59min do dia 18 de fevereiro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11h00min do dia 18 de fevereiro de 2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.org.br> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 04 de fevereiro de 2020.

Elio Zub Junior
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

OBJETO: Aquisição de desinfetante de nível intermediário (saneante) para atender à demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 05 de fevereiro de 2020 às 12h00 min do dia 18 de fevereiro de 2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h01min às 13h59min do dia 18 de fevereiro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 18 de fevereiro de 2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.org.br> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 04 de fevereiro de 2020.

Elio Zub Junior
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

066


PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020
Processo Administrativo Nº 22/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR
Data de Publicação: 05/02/2020 17:06:37

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 194	Unidade: UNI	Val. Ref.: 90,00
Descrição: Alinhamento de veículo utilitário			
Autor	Marca/Modelo		Valor
PARTICIPANTE 008	HS DELGADO		89,99
PARTICIPANTE 004	Propria		80,00
Item: 2	Quant.: 154	Unidade: UNI	
Descrição: Alinhamento de veículo de passeio			
Autor	Marca/Modelo		Valor
PARTICIPANTE 008	HS DELGADO		78,32
PARTICIPANTE 004	Propria		70,00
Item: 3	Quant.: 378	Unidade: UNI	
Descrição: Balanceamento de veículo utilitário			
Autor	Marca/Modelo		Valor
PARTICIPANTE 008	HS DELGADO		17,65
PARTICIPANTE 004	Propria		17,66
Item: 4	Quant.: 298	Unidade: UNI	
Descrição: Balanceamento de veículo de passeio			
Autor	Marca/Modelo		Valor
PARTICIPANTE 008	HS DELGADO		13,99
PARTICIPANTE 004	Propria		14,00
Item: 5	Quant.: 150	Unidade: HORA	
Descrição: Serviços			
Autor	Marca/Modelo		Valor
PARTICIPANTE 008	HS DELGADO		149,99
PARTICIPANTE 004	Propria		150,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020
Processo Administrativo Nº 22/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR
Data de Publicação: 05/02/2020 17:06:37

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/02/2020 11:04:26	CADASTRO DE PROPOSTA	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS
17/02/2020 11:05:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS
17/02/2020 18:52:42	CADASTRO DE PROPOSTA	BENEDITA L A FREITAS

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNI	Marca: HS DELGADO	Modelo:
Descrição: Alinhamento de veículo utilitário			
Quantidade: 194	Valor Unit.: 55,5819		Valor Total: 10.782,8886
Item: 2	Unidade: UNI	Marca: HS DELGADO	Modelo:
Descrição: Alinhamento de veículo de passeio			
Quantidade: 154	Valor Unit.: 48,3739		Valor Total: 7.449,5806
Item: 3	Unidade: UNI	Marca: HS DELGADO	Modelo:
Descrição: Balanceamento de veículo utilitário			
Quantidade: 378	Valor Unit.: 10,9014		Valor Total: 4.120,7292
Item: 4	Unidade: UNI	Marca: HS DELGADO	Modelo:
Descrição: Balanceamento de veículo de passeio			
Quantidade: 298	Valor Unit.: 8,6408		Valor Total: 2.574,9584
Item: 5	Unidade: HORA	Marca: HS DELGADO	Modelo:
Descrição: Serviços			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 92,6405		Valor Total: 13.896,075

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E	008 07.424.852/0001-55	62.858,56	38.824,24	Sim
2 BENEDITA L A FREITAS	004 00.006.303/0001-11	59.647,48	38.825,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS


Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----


MOVIMENTOS DO LOTE

05/02/2020 17:06:37	PUBLICADO	
06/02/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
18/02/2020 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
18/02/2020 11:01:28	DISPUTA	
18/02/2020 11:01:28	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS 62.858,56

068 

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

18/02/2020 11:01:28	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	59.647,48
18/02/2020 11:10:04	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	59.645,00
18/02/2020 11:11:35	PRÉ-RANDÔMICO		
18/02/2020 11:11:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
18/02/2020 11:16:35	TEMPO RANDÔMICO		
18/02/2020 11:20:15	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	54.645,00
18/02/2020 11:20:39	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	54.644,00
18/02/2020 11:20:52	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	54.643,00
18/02/2020 11:21:11	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	54.640,00
18/02/2020 11:21:30	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	54.630,00
18/02/2020 11:21:48	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	54.620,00
18/02/2020 11:21:51	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	54.600,00
18/02/2020 11:21:59	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	54.000,00
18/02/2020 11:22:11	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	53.900,00
18/02/2020 11:22:19	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	53.800,00
18/02/2020 11:22:31	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	53.700,00
18/02/2020 11:22:45	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	53.500,00
18/02/2020 11:22:55	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	53.400,00
18/02/2020 11:23:05	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	53.300,00
18/02/2020 11:23:12	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	53.200,00
18/02/2020 11:23:20	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	53.100,00
18/02/2020 11:23:29	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	53.000,00
18/02/2020 11:24:04	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	50.000,00
18/02/2020 11:24:21	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	49.950,00
18/02/2020 11:24:33	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	49.900,00
18/02/2020 11:24:42	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	49.800,00
18/02/2020 11:24:50	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	49.700,00
18/02/2020 11:24:54	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	49.600,00
18/02/2020 11:25:00	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	49.500,00
18/02/2020 11:25:05	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	49.400,00
18/02/2020 11:25:21	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	49.000,00
18/02/2020 11:25:26	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	48.900,00
18/02/2020 11:25:45	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	48.000,00
18/02/2020 11:26:00	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	47.800,00
18/02/2020 11:26:06	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	47.500,00
18/02/2020 11:26:21	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	47.400,00
18/02/2020 11:26:32	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	47.000,00
18/02/2020 11:26:39	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	46.900,00
18/02/2020 11:26:44	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	46.500,00
18/02/2020 11:26:50	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	46.400,00
18/02/2020 11:26:59	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	46.000,00
18/02/2020 11:27:04	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	45.900,00
18/02/2020 11:27:14	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	45.500,00

069 

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

18/02/2020 11:27:20	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	45.400,00
18/02/2020 11:27:29	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	45.000,00
18/02/2020 11:27:36	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	44.900,00
18/02/2020 11:27:50	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	43.000,00
18/02/2020 11:27:57	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	42.900,00
18/02/2020 11:28:06	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	40.000,00
18/02/2020 11:28:13	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	39.999,00
18/02/2020 11:28:38	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	39.998,00
18/02/2020 11:28:46	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	39.997,00
18/02/2020 11:29:33	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	39.995,00
18/02/2020 11:29:42	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	39.994,00
18/02/2020 11:29:52	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	39.993,00
18/02/2020 11:29:58	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	39.992,00
18/02/2020 11:30:06	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	39.991,00
18/02/2020 11:30:15	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	39.990,00
18/02/2020 11:30:22	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	39.989,00
18/02/2020 11:30:30	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	39.988,00
18/02/2020 11:30:38	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	39.987,00
18/02/2020 11:30:44	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	39.986,00
18/02/2020 11:30:51	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	39.985,00
18/02/2020 11:30:55	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	39.984,00
18/02/2020 11:31:04	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	39.983,00
18/02/2020 11:31:09	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	39.982,00
18/02/2020 11:31:18	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	39.981,00
18/02/2020 11:31:24	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	39.980,00
18/02/2020 11:31:30	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	39.979,00
18/02/2020 11:31:34	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	39.978,00
18/02/2020 11:31:44	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	39.977,00
18/02/2020 11:31:50	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	39.976,00
18/02/2020 11:31:55	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	39.975,00
18/02/2020 11:32:00	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	39.974,00
18/02/2020 11:32:05	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	39.973,00
18/02/2020 11:32:11	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	39.972,00
18/02/2020 11:32:15	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	39.970,00
18/02/2020 11:32:24	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	39.969,00
18/02/2020 11:32:37	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	39.967,00
18/02/2020 11:32:46	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	39.966,00
18/02/2020 11:32:54	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	39.965,00
18/02/2020 11:32:58	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	39.964,00
18/02/2020 11:33:05	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	39.963,00
18/02/2020 11:33:09	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	39.962,00
18/02/2020 11:33:18	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	39.961,00
18/02/2020 11:33:25	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	39.960,00
18/02/2020 11:33:39	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	39.959,00

070 JF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

18/02/2020 11:33:47	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	39.958,00
18/02/2020 11:33:57	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	39.957,00
18/02/2020 11:34:01	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	39.956,00
18/02/2020 11:34:11	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	39.955,00
18/02/2020 11:34:17	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	39.954,00
18/02/2020 11:34:29	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	39.900,00
18/02/2020 11:34:36	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	39.899,00
18/02/2020 11:34:48	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	39.890,00
18/02/2020 11:34:57	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	39.889,99
18/02/2020 11:35:05	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	39.886,00
18/02/2020 11:35:12	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	39.885,99
18/02/2020 11:35:19	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	39.880,00
18/02/2020 11:35:27	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	39.879,99
18/02/2020 11:35:37	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	39.875,00
18/02/2020 11:35:43	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	39.874,99
18/02/2020 11:35:52	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	39.873,00
18/02/2020 11:36:01	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	39.872,99
18/02/2020 11:36:09	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	39.872,00
18/02/2020 11:36:15	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	39.871,99
18/02/2020 11:36:24	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	39.871,00
18/02/2020 11:36:36	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	39.870,00
18/02/2020 11:36:50	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	39.860,00
18/02/2020 11:36:57	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	39.859,00
18/02/2020 11:37:13	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	39.850,00
18/02/2020 11:37:17	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	39.849,99
18/02/2020 11:37:26	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	39.849,00
18/02/2020 11:37:32	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	39.848,00
18/02/2020 11:37:42	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	39.840,00
18/02/2020 11:37:52	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	39.839,99
18/02/2020 11:38:04	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	39.839,00
18/02/2020 11:38:11	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	39.838,99
18/02/2020 11:38:20	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	39.838,00
18/02/2020 11:38:27	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	38.837,99
18/02/2020 11:38:36	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	39.837,00
18/02/2020 11:38:51	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	38.837,00
18/02/2020 11:38:59	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	38.836,99
18/02/2020 11:39:09	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	38.835,00
18/02/2020 11:39:18	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	38.834,99
18/02/2020 11:39:31	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	38.834,00
18/02/2020 11:39:39	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	38.833,99
18/02/2020 11:39:51	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	38.833,00
18/02/2020 11:40:00	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	38.832,99
18/02/2020 11:40:13	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	38.832,00
18/02/2020 11:40:25	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	38.831,99

0211

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

18/02/2020 11:40:34	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	38.831,00
18/02/2020 11:40:43	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	38.830,99
18/02/2020 11:40:53	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	38.830,00
18/02/2020 11:40:58	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	38.829,99
18/02/2020 11:41:06	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	38.829,00
18/02/2020 11:41:15	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	38.828,99
18/02/2020 11:41:23	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	38.828,00
18/02/2020 11:41:31	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	38.827,99
18/02/2020 11:41:38	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	38.827,00
18/02/2020 11:41:46	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	38.826,99
18/02/2020 11:41:56	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	38.826,00
18/02/2020 11:42:03	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	38.825,95
18/02/2020 11:42:14	LANCE	BENEDITA L A FREITAS	38.825,00
18/02/2020 11:42:22	LANCE	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	38.824,24
18/02/2020 11:42:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS			
18/02/2020 11:42:35	HABILITAÇÃO		

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR

072
Or

DELGADO

AUTO CENTER

H. S. Delgado com. de Pneus, Peças e Serviços
Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 27 - Jardim N.S. de Fatima -
Jaguariaíva / PR
CNPJ:07.424.852/0001-55

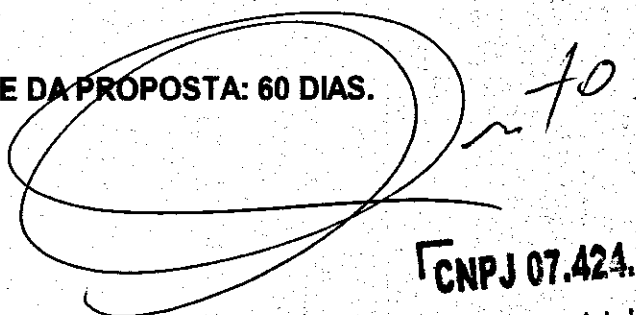
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	MARCA	QTDE	VALOR UNL. MAX	VALOR TOTAL MAX.
1	1	Alinhamento de veículo utilitário	UNI	H.S Delgado	194	R\$ 55,57	R\$ 10.780,58
1	2	Alinhamento de veículo de passeio	UNI	H.S Delgado	154	R\$ 48,37	R\$ 7.448,98
1	3	Balanceamento de veículo utilitário	UNI	H.S Delgado	378	R\$ 10,91	R\$ 4.123,98
1	4	Balanceamento de veículo de passeio	UNI	H.S Delgado	298	R\$ 8,65	R\$ 2.577,70
	5	Serviços	Horas	H.S Delgado	150	R\$ 92,62	R\$ 13.893,00
Valor Total do Lote 1							R\$ 38.824,24


VALOR TOTAL GLOBAL: 38.824,24 (trinta e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.



CNPJ 07.424.852/0001-55

H.S. Delgado, Comércio de Pneus, Peças e Serviços
Av. Gov. Paulo C. Pimentel, 27 - Lote 01, 02
Jd. N.ª S.ª de Fátima - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105837524		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) FLORENCIO DELGADO	(mãe) MARLY SCHMUCKER DELGADO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/07/1969	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 227505943	Orgão emissor SSP	UF SP
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPE (número) 640.096.458-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CALMON LOBO			
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO JARDIM N.S. DE FATIMA	CEP 84200-000	CODIGO DO MUNICIPIO 006212
MUNICIPIO Jaguariaíva			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL H. S. DELGADO - COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL			NÚMERO 27
COMPLEMENTO QD. 27 - LOTES 01 E 02	BAIRRO/DISTRITO JD. N. S. DE FATIMA	CEP 84200-000	CODIGO DO MUNICIPIO
MUNICIPIO Jaguariaíva		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530785 Atividade Secundária 4520001, 4520004, 4530703, 4732600	Descrição do Objeto COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMOVEIS, ALINHAMENTO, BALANCIAMENTO. COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/05/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07424.852/0001-55	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 17/07/2019			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2190002814588	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

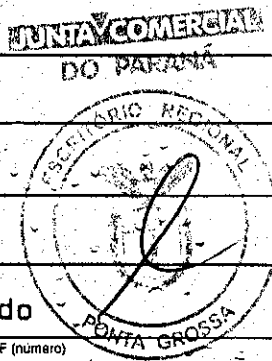


CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2019 15:15 SOB Nº 20194126250.
 PROTOCOLO: 194126250 DE 10/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903306240. NIRE: 41105837524.
 H. S. DELGADO - COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 21/07/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO <i>075</i>			
NACIONALIDADE Brasileiro		ESTADO CIVIL Divorçado	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) Florêncio Delgado	(mãe) Marly Schmucker Delgado		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19.07.1969	IDENTIDADE número 22.750.594-3	Orgão emissor S.S.P.	UF SP.
		CPF (número) 640.096.459-20	



EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Dr. Cassimiro		NÚMERO 41
COMPLEMENTO casa	BAIRRO / DISTRITO Vila Nova	CEP 84.200-000
MUNICÍPIO Jaguariaíva		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) PR.

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **Estado do Paraná.**

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL H.S.DELGADO, COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS.			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Av.Gov.Paulo da Cruz Pimentel			NÚMERO 27
COMPLEMENTO Qd.27-Lotes 01e02	BAIRRO / DISTRITO JD.N.S.de Fátima	CEP 84.200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO Jaguariaíva	UF PR	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cinquenta mil reais.
--	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5030-0/04	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.
Atividades secundárias 5030-0/03	Comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores.
5020-2/01	Serviços de manutenção e reparação de automóveis. Alinhamento, Balanciamento.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20.05.2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>H. S. Delgado, Comércio de Pneus, Peças e Serviços</i>				
DATA DA ASSINATURA 18.05.2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten Signature]</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
<i>[Handwritten Signature]</i> Anísio S. M. Martins RG. 0257.423-3/PR 23, MAI 2005	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/05/2005 SOB NÚMERO: 41105837524 Protocolo: 05/182697-6 MARIA THERESA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

076

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.424.852/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL H. S. DELGADO, COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

ENDEREÇO AV GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL	NÚMERO 27	COMPLEMENTO QD.27 - LOTES 01 E 02
--	--------------	--------------------------------------

CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO JD. N. S. DE FATIMA	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
-------------------	--	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/02/2020 às 16:10:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

077
[Handwritten Signature]

Inscrição no CAD/ICMS 90350737-33	Inscrição CNPJ 07.424.852/0001-55	Início das Atividades 09/2005
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **H S DELGADO, COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS**
 Título do Estabelecimento **DELGADO AUTO CENTER**
 Endereço do Estabelecimento **AV GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 27, LT 01,02 - JD. N. S. DE FATIMA - CEP 84200-000**
 Município de Instalação **JAGUARIAIVA - PR, DESDE 09/2005**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	640.096.459-20	HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 19/03/2020.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90350737-33

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
18/02/2020 16:18:56

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

[Handwritten Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

078
[Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: H. S. DELGADO, COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS
CNPJ: 07.424.852/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:49:34 do dia 02/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2020.

Código de controle da certidão: **C150.FB37.3FF8.29AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021493538-52

079
[Handwritten signature]

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.424.852/0001-55**
Nome: **H S DELGADO, COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 18/02/2020 16h22min

Número
521

Validade
19/03/2020

080

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS CNPJ: 07424852000155

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle


CW04QZMHYY5NLZV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 18 de Fevereiro de 2020

Voltar

Imprimir

081 

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 07.424.852/0001-55
Razão Social: H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PECAS E SERVICOS
Endereço: AV GOV PAULO DA CRUZ PIMENTEL 27 QD 27 LOTES 01 E 02 / JD N S DE
FATIMA / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

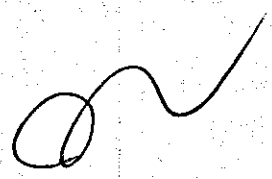
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

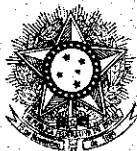
Validade: 05/02/2020 a 05/03/2020

Certificação Número: 2020020504200071608212

Informação obtida em 18/02/2020 16:22:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

082

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTASNome: H. S. DELGADO, COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.424.852/0001-55

Certidão nº: 4865729/2020

Expedição: 18/02/2020, às 16:06:08

Validade: 15/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que H. S. DELGADO, COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.424.852/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

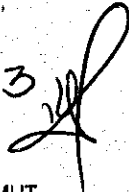
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

083 

CARTORIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, Nº 16 - CIDADE ALTA
JAGUARIAIVA/PR - 84200-000

TITULAR
RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT
JURAMENTADO
ADRIANA GARCIA DE PONTES

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra e FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL como requerente:

H. S. DELGADO, COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS

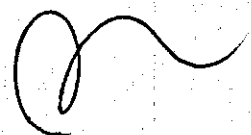
CNPJ 07.424.852/0001-55, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



JAGUARIAIVA/PR, 05 de Fevereiro de 2020, 14:22:44


ADRIANA GARCIA DE PONTES





DELGADO AUTO CENTER

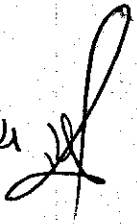
(43) 3535-1177

H. S. DELGADO COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS

Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, nº.27 – Jardim N. S. de Fátima

Jaguariaíva-PR - CEP.84.200-000

CNPJ nº. 07.424.852/0001-55 Cad. ICMS nº. 903.50737-33

084 

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA – PR.

Departamento de Compras e Licitação – DCL

Jaguariaíva- Paraná

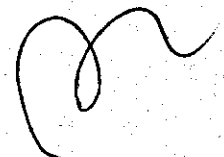
EDITAL DE: Prestação de serviços de alinhamento e balanceamento em veículos pertencentes à Frota Municipal. Nº 15/2020

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem atos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Em 18 de fevereiro de 2020.


Humberto Schrücker Delgado
Representante Legal





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa FÁCIL PARANÁ

085 *[Handwritten signature]*

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: H. S. DELGADO - COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS ME			Protocolo: PRC2001231038
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41105837524	CNPJ 07.424.852/0001-55	Arquivamento do Ato de Inscrição 23/05/2005	Início de Atividade 20/05/2005
Endereço Completo Avenida GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, Nº 27, QD. 27 - LOTES 01 E 02, JD. N. S. DE FATIMA-Jaguariaíva/PR- CEP84200-000			
Objeto COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, ALINHAMENTO, FINANCIAMENTO.COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES			
Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 21/07/2019	Número 20194126250	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO Identidade: 227506943 Estado civil: DIVORCIADO(A)		CPF: 640.096.459-20 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

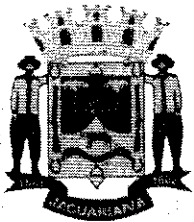
Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/02/2020, às 15:33:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TSGCTJLC.



PRC2001231038



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

086

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **H.S DELGADO COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS ME**, estabelecida na AV. GOV PAULO DA CRUZ PIMENTEL, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA, JAGUARIAIVA/PR, CNPJ n.º 07.424.852/0001-55, é nosso fornecedor através do Pregão Presencial n.º 45/2016, Contrato 219/2016, referente: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Alinhamento e Balanceamento, em veículos da Frota Municipal no ano de 2016, no valor de R\$ 37.638,00 (trinta e sete mil seiscientos e trinta e oito reais).

Atesto que a empresa esta cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços prestados, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

JAGUARIAÍVA, Paraná, 30 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Nome do responsável: **Élio Zub Junior**


Cargo: **Pregoeiro**

Assinatura:

Élio Zub Junior
Pregoeiro

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

087 

Certifico que nesta data (27/02/2020 às 09:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.424.852/0001-55.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E57.B92E.9F4B.4342 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor: Tipo documento: CNPJ: Número documento:

Nome:

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 07424852000155!

088
[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

089

Jaguariaíva, 27 de fevereiro de 2020.

Ref.: Protocolo nº440/2020

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020. OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento em veículos pertencentes a Frota Municipal.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através do Pregão Eletrônico Nº 15/2020, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
HS DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	R\$ 38.824,24

Subcrevo-me.

MAURICIO FERNANDES

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

090
a

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva - PR, 03 de março de 2020.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22-2020 - P.E. Nº 15-2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
SOLICITANTE: Departamento Municipal de Oficina e Garagem
ASSUNTO: Serviços de alinhamento e balanceamento em veículos da Frota

I. RELATÓRIO

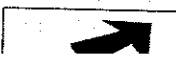
Trata-se de solicitação do Departamento Municipal de Oficina e Garagem para contratação de Serviços de alinhamento e balanceamento em veículos da Frota.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para que seja possibilitada a realização da manutenção nos veículos, conforme justificativa constante no Termo de Referência (pg 03).

Assinalamos que a presente análise dispensa a apreciação dos termos do edital, vez que já consta dos autos avaliação jurídica específica para tal etapa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado (pg 02);
- Termo de Referência (pg 03);
- Cotações de Preço (pg 05 a 12)
- Previsão orçamentária (pg 16 a 26);
- Autorização do Prefeito Municipal (pg 27);
- Decreto de Nomeação da comissão responsável (pg 28);
- Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 29 a 57);





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

091
M

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- h) Parecer jurídico do edital (pg 59 a 62);
- i) Publicações referentes ao aviso de licitação (pg 63 a 65);
- j) Documentos de credenciamento e habilitação dos licitantes participantes (pg 67 a 88);
- k) Ata da sessão pública (pg 66).

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

092
[Handwritten signature]

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que na fase de lances o preço atingido está dentro do praticado no mercado, bem como que foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumpram-se ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, tendo em vista que o certame decorreu dentro dos limites legais e observou os parâmetros atinentes à espécie, o parecer desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL à Homologação do processo licitatório no estado em que se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

Pregão eletrônico
15/2020

Processo Adm.: 22/2020
Data do Processo: 03/02/2020

093
02

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 22/2020
- b) Nr. Licitação: 15/2020 - PE
- c) Modalidade: Pregão eletrônico
- d) Data Homologação: 05/03/2020

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL

Lote: 1

Fornecedor: H. S. DELGADO COMERCIO DE PNEUS PECA E SERVICOS

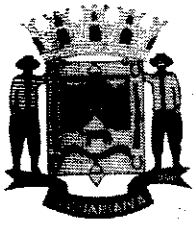
Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de Alinhamento para Veículos Utilitários	SV.		194,000	55,5700	10.780,58
2	Serviço de Alinhamento para Veículos de Passeio	SV.		154,000	48,3700	7.448,98
3	serviço balanceamento carro utilitário	UNI		378,000	10,9100	4.123,98
4	serviço balanceamento carro passeio	UNI		298,000	8,6500	2.577,70
5	serviços	SV.		150,000	92,6200	13.893,00
Valor total do lote:						38.824,24

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Conservação e Manutenção da Frota Municipal	08.003.26.782.0012.2028.3.3.90.39.00

Jaguariaíva, 05 de Março de 2020


José Sloboda
Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9482
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguaraiava, 05 de março de 2020.
Ref. Protocolo Nº 440/2020

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, conforme seguem informações do procedimento:

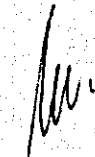
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento em veículos pertencentes a Frota Municipal.

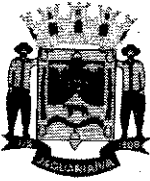
Vencedor	
Empresa	Valor Contratual (R\$)
H.S.Delgado Comercio de Pneus, Peças e Serviços	R\$ 38.824,24

Data de Homologação: 05/03/2020

Respeitosamente,



Élio Zub Junior
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020 Processo licitatório nº 22/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1051/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADO: H. S. DELGADO COMERCIO DE PNEUS PECA E SERVICOS, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.424.852/0001-55, com sede na Av. Gov. Paulo C. Pimentel, nº 27, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 640.096.459-20, residente e domiciliado (a) na cidade de Jaguariaíva/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento de veículos pertencentes a frota municipal, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 22/2020, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

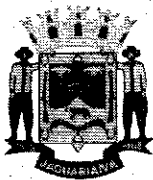
CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 38.824,24 (trinta e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).**

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

95
J



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

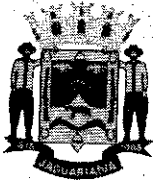
§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A vigência deste contrato é de 12 meses dias a contar de sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.
- e) Prestar Garantia dos objetos fornecidos conforme disposto no edital.
- f) Entregar o objeto conforme características da proposta nos prazos estipulados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

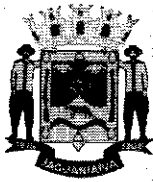
Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

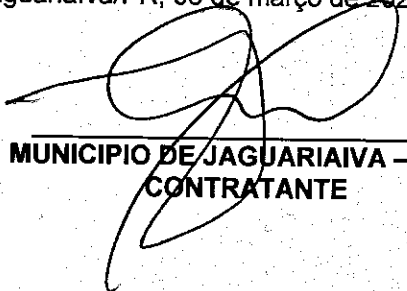
Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

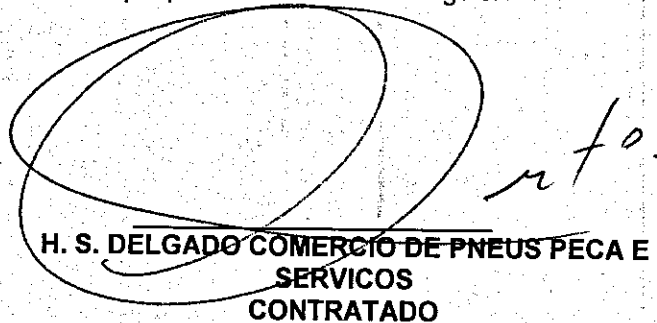
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 06 de março de 2020.



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE



H. S. DELGADO COMÉRCIO DE PNEUS PEÇA E
SERVIÇOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



DECRETO n.º 096/2020

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob n.º 12745/2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei n.º 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º 003/2020, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1.º Fica prorrogada a sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob n.º 12745/2019, que informa sobre a ocorrência de furto no Ginásio Mirandolina na data entre 16/03/2019 e 17/03/2019.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2020.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ Procuradora Geral do Município

DECRETO n.º 097/2020

Súmula: Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de ELAINE CRISTINA ALVES e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei n.º 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º 003/2020, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1.º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por ELAINE CRISTINA ALVES, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento eletivo de Agente Comunitário de Saúde, sob matrícula n.º 5.717, sendo em vista o conflito no Protocolo Geral sob n.º 02453/2020.

Art. 2.º A comissão processante, conforme dispõe o Decreto n.º 003/2020, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Velasco; Membros: Matheus Renato Rivaes, Vinicius Wiegens e José Sidnei Lorenzi Filho.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4.º Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2020.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ Procuradora Geral do Município



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO n.º 18/2020 Processo licitatório n.º 25/2020. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO - SEMIUS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 1048/2020. CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 08.802.002001-02. Data de Assinatura: 06/03/2020. Valor Total máximo: R\$ 15.550,00.

EXPEDIENTE Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016. Rosana Araújo Lopes - MTB, nº 3194 - PR Jornalista Responsável Secretária Municipal de Comunicação Social Rua Labridas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta Fone: (43) 3535-5630 E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO n.º 15/2020 Processo licitatório n.º 22/2020. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento de veículos pertencentes a frota municipal. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 1051/2020. CONTRATADA: H. S. DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇA E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.424.852/0001-55. Data de Assinatura: 06/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 38.824,24.

EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO n.º 21/2020 Processo licitatório n.º 29/2020. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Kit Bucal, para a realização do Programa de Prevenção de Saúde Bucal, para atender alunos da Rede Municipal - SMECE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 1052/2020. CONTRATADA: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 15.250.965/0001-00. Data de Assinatura: 06/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 41.250,00.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO n.º 09/2020 Processo licitatório n.º 16/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 24/2020. OBJETO: Sistema de Registro de Preço para eventual contratação de empresa para realizar recarga de extintores novos para reposição. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 1053/2020. CONTRATADA: COMBATECHAMAR COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 22.182.044/0001-76. Data de Assinatura: 06/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 15.469,00.

EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO n.º 23/2020 Processo licitatório n.º 32/2020. OBJETO: Aquisição de bolas de Colostomia/Recostomia para atender ao Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 1054/2020. CONTRATADA: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 80.392.565/0001-45. Data de Assinatura: 06/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 40.224,00.

EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 05/2020 Processo licitatório n.º 49/2020. OBJETO: Contrato de rateio de Despesas Administrativas referente a Cota Anual para execução das atividades concernentes ao exercício 2020 a ser celebrado junto ao CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 1055/2020. CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, Consórcio Público devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 03.273.207/0001-28. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 10.452,31.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO n.º 25/2020 Processo licitatório n.º 35/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de palco, iluminação e som para atender as necessidades do Departamento Municipal de Cultura. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 1056/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º: 26/2020. CONTRATADA: GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 07.550.749/0001-51. Data de Assinatura: 11/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 68.000,00.

EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17/2020 Processo licitatório n.º 25/2020. OBJETO: Aquisição de veículo 0 km, tipo Sedan, para atender ao Conselho Tutelar. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 1057/2020. CONTRATADA: MKCCR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 27.228.531/0001-92. Data de Assinatura: 11/03/2020. Vigência: 03 meses. Valor Total máximo: R\$ 61.670,00.

EXTRATO CONTRATUAL Dispensa de Licitação n.º 04/2020 Processo licitatório n.º 44/2020. OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI) para realizar diversos cursos e serem ofertados por iniciativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e demais em detrimento à execução pela Escola Móvel de cursos a serem disponibilizados de maneira especial aos conjuntos habitacionais Rouxinol e Arapongas, em que a Contratada se declara em condições de executar em esbôbo observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2020, Dispensa de Licitação Nº 04/2020. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 1058/2020. CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, regularmente inscrita no CNPJ nº 03776284/00174-58. Data de Assinatura: 11/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 171.520,00.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2020. OBJETO: Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI) para realizar diversos cursos a serem ofertados por iniciativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e demais em detrimento à execução pela Escola Móvel de cursos a serem disponibilizados de maneira especial aos conjuntos habitacionais Rouxinol e Arapongas. SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI. CNPJ: 03.776.284/0017-58. Valor: R\$ 171.520,00 (cento e setenta e um mil, quinhentos e vinte reais). Data de Homologação: 05 de março de 2020.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2020. OBJETO: Contratação de empresa para realizar Auxílio Itinerante com o fornecimento de passagens. EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A. CNPJ: 81.159.857/0001-50. Valor: R\$ 27.650,00 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais). Data de Homologação: 06 de março de 2020.



SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 076 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 009/2016 para que no período de 11 a 20 de março de 2020, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento/Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no Órgão de Classe;
o) RG e CPF no cinto do companheiro(a);
p) CPF dos filhos menores;
q) Extrato previdenciário (CNS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: MONITOR

Table with 4 columns: CLASSIF., CNPJ, NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Row 1: 23ª, EVERTON JOSE FATURI, 302, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SERDES. Row 2: 24ª, MARISTELA FÉLIX CARNEIRO, 2343, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SERDES SERVIÇO PÚBLICO DE FINAL DE LISTA DE ADJUNTO PARECIDA MURRO ALVES EDDIÃO COMPARTAMENTO DE MARIA BENEDETA JOSÉ DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 10 de março de 2020.

JOSÉ SLOBODA Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

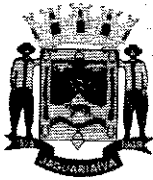
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 084 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2019, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 008/2019 para que no período de 11 a 20 de março de 2020, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento/Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020 Processo licitatório nº 22/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1051/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADO: H. S. DELGADO COMERCIO DE PNEUS PECA E SERVICOS, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.424.852/0001-55, com sede na Av. Gov. Paulo C. Pimentel, nº 27, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 640.096.459-20, residente e domiciliado (a) na cidade de Jaguariaíva/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento de veículos pertencentes a frota municipal, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 22/2020, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

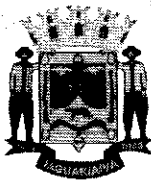
O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 38.824,24 (trinta e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).**

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

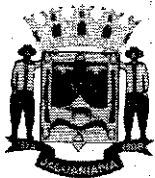
§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A vigência deste contrato é de 12 meses dias a contar de sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.
- e) Prestar Garantia dos objetos fornecidos conforme disposto no edital.
- f) Entregar o objeto conforme características da proposta nos prazos estipulados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 06 de março de 2020.



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE



H. S. DELGADO COMERCIO DE PNEUS PECA E
SERVICOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
